



**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

**EXTRATO DO EDITAL ELEITORAL N.º 01**

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, nomeada pela Portaria CRO/RS nº 399/2017, nos termos do artigo 38, Parágrafo 2º c/c artigo 46 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, **CONVOCA** para o dia 23 de fevereiro de 2018, a eleição para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul. As inscrições de chapa serão recebidas no CRO/RS das 08:30 às 17:30 horas do dia 23/11/2017 até o dia 24/01/2018. Maiores informações no edital completo em nosso site.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2017.

  
Marco Antônio Bertuel Bergamaschi, CRO/RS 9877  
Presidente da Comissão Eleitoral




**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

**EDITAL ELEITORAL N.º 01**

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, nomeada pela Portaria CRO/RS nº 399/2017, nos termos do artigo 38, Parágrafo 2º c/c artigo 46 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, **CONVOCA** para o dia 23 de fevereiro de 2018, a eleição para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul. Os interessados deverão organizar chapas contendo, cada uma, os nomes de 05 (cinco) cirurgiões-dentistas, candidatos a 05 (cinco) vagas de Conselheiros Efetivos, e 5 (cinco) cirurgiões-dentistas, candidatos a 05 (cinco) vagas de Conselheiros Suplentes. As chapas, acompanhadas dos respectivos requerimentos instruídos com a documentação exigida, deverão dar entrada neste CRO/RS no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital e o trigésimo dia anterior à data marcada para a realização da eleição, consoante a exigência do artigo 47 do Regimento Eleitoral. Os candidatos eleitos dirigirão o CRO/RS no biênio 02/05/2018 a 01/05/2020, conforme dispõe o artigo 9º da Lei 4.324, de 14 de abril de 1964. Os esclarecimentos devidos bem como os modelos da documentação necessária encontram-se à disposição dos interessados, no horário das 08:30 horas às 17:30 horas.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2017.

  
Marco Antônio Bertuol Bergamaschi, CRO/RS 9877 – Presidente;

  
Douglas Lima Rosa, CRO/RS 14887

  
Marcelo Binda, CRO/RS 9422

  
Nestor Adalberto Fernandes de Souza, CRO/RS 7898

  
Paula Carraro Fonseca, CRO/RS 22195